

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

DL.

Nº **1606**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
25-FEB-2018 12:21 174882 1/2

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor " **Paulo Cristiano Amaro**", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de Fevereiro de 2018.

Rafale Militão
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature on the left and several others on the right and bottom.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Paulo Cristiano Amaro nasceu aos vinte e dois de junho do ano de 1981, na cidade de São Bernardo do Campo - SP. Filho do Aposentado Luiz Amaro e da Senhora Margarida Possente Amaro. Passou sua infância e juventude na cidade de São Bernardo do Campo. No ano de 2012 formou-se em Administração Geral pela Faculdade Anhanguera - Sorocaba.

Pai de Pollyana Cristina de Sá Amaro, atualmente com 15 anos.

Sua trajetória profissional se iniciou em Cesário Lange, aos 18 anos de idade na área de informática, atuando como professor de informática. Há 7 anos atua como professor, o que lhe proporciona uma alegria gigantesca e absoluto amor por essa relação aprender e ensinar.

Iniciou sua carreira em cursos técnicos, passou por cursos profissionalizantes e atualmente leciona no curso superior. Etapa esta que foi iniciada no ano de 2014 quando já estava em Sorocaba. Desde 2014 está na Faculdade Anhanguera de Sorocaba como professor no curso de Tecnólogo em Recursos Humanos.

No ano de 2016 se formou pela Sociedade Brasileira de Coaching em São Paulo como Coach Pessoal e Profissional, logo em seguida se especializou em Positive Psychology Coach. Desde então ao lado de sua parceira de trabalho – Camila Panaro iniciaram suas atividades na Amaro Treinamentos para atuar na cidade de Sorocaba e região com a missão de: “Contribuir para a vida das pessoas por meio técnicas e ferramentas do coaching, criando conexões para a transformação de suas vidas, onde podem desfrutar do extraordinário.”



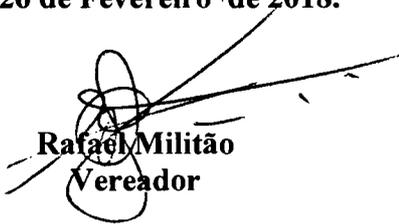
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Essa missão vem se fortalecendo dia a dia, de forma que sua total dedicação e amor seja renovada e se mantenha inspirada para transformar cada vez mais outras vidas.

Por tudo isso é que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao **Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro"**, em sua destacada contribuição para o nosso município.

S/S., 26 de Fevereiro de 2018.


Rafael Militão
Vereador

0411

Recebido na Div. Expediente
27 de fevereiro de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/SO 1103/18


Div. Expediente

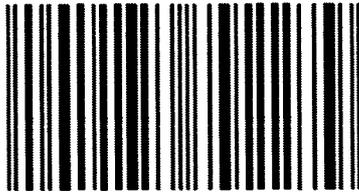
Recibo Digital de Proposição

Autor : Rafael Domingos Militão

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".

Data de Cadastro : 27/02/2018



7101177792279

82

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

01 / 03 / 18

Buen Osorno Amínquez



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 15/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador **Rafael Domingos Militão**, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor **"PAULO CRISTIANO AMARO"**".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba; (g.n)

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela o Autor desta Proposição está apresentando o seu primeiro projeto de decreto legislativo, neste ano.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 6 de março de 2018.

Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:

Marcia Regorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

² “Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018, de autoria do Edil Rafael Domingos Militão, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 12 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

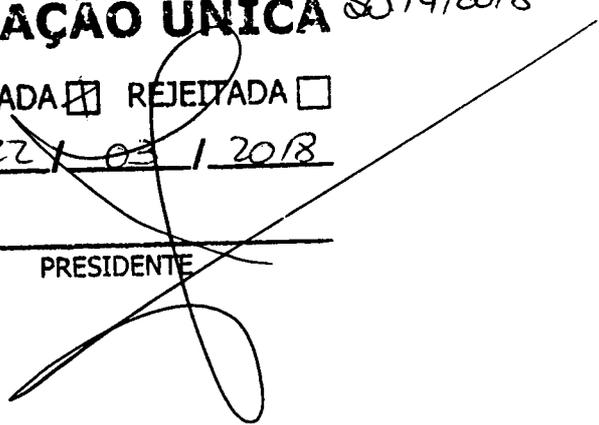
004

VOTAÇÃO ÚNICA 8014/2018

APROVADA REJEITADA

EM 22 / 03 / 2018

PRESIDENTE



○

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

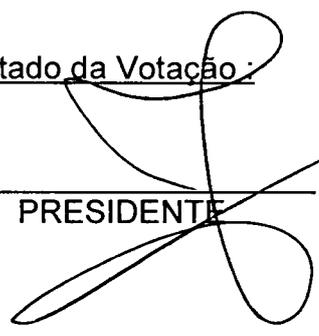
Matéria : PDL 15/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 14/2018
Data : 22/03/2018 - 10:32:40 às 10:33:31
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 16 Parlamentares

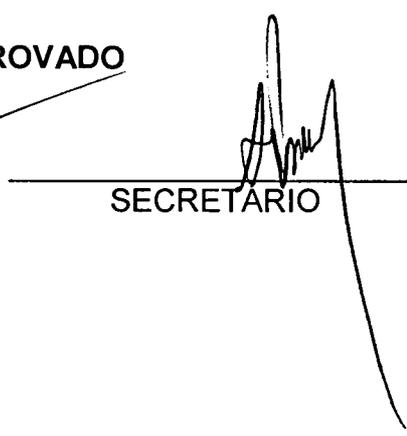
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	10:32:46
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	10:32:45
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:32:47
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Não Votou	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:32:44
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:32:48
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	10:33:11
IARA BERNARDI	PT	Não Votou	
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Não Votou	
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Não Votou	
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	10:32:57
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:33:09
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Não Votou	
JOSÉ ROBERTO MEDINA	MDB	Sim	10:32:55
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	10:32:56
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:32:59
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:32:55
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Sim	10:33:19
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:32:52

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

Resultado da Votação : **APROVADO**



 PRESIDENTE



 SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1606, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".

PDL Nº 15/2018, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

PORTARIA N.º 048/2018

(Dispõe sobre designação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUIZ EDUARDO BAPTISTA para exercer, a partir de 26/03/2018, a função gratificada de Chefe de Serviço de Portaria.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de março de 2018.

Rodrigo Maganhato
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.600, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Thara Wells."

PDL Nº 90/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Thara Wells", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Daniela Valentim dos Santos."

PDL Nº 88/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora "Daniela Valentim dos Santos", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor "Fernando de Sá Del Fiol" e dá outras providências.

PL Nº 07/2018, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de Mérito em Educação ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor "Fernando de Sá Del Fiol", Reitor na Universidade de Sorocaba - UNISO no período de 2010 à 2014, por dedicar a vida ao magistério, prestando relevantes serviços à população de Sorocaba com um grande legado de luta e compromisso com a educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.604, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO CARAMEZ".

PDL Nº 14/2018, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO CARAMEZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1606, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro".

PDL Nº 15/2018, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Cristiano Amaro", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1607, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Camila da Silva Panaro".

PDL Nº 16/2018, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Camila da Silva Panaro", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1608, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Odoir Moreno Maturana.

PDL Nº 17/2018, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Odoir Moreno Maturana, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO CRISTIANO AMARO E CIDADÃ SOROCABANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA CAMILA DA SILVA PANARO.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Prof. José Medina, Ex-Vereador; Sra. Liamar Fernandes, Sócia Diretora da Diatheke. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, a Ilustríssima SRA. CAMILA DA SILVA PANARO e o Ilustríssimo SR. PAULO AMARO. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Juliano Ventura* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao homenageado da noite: o Presidente Nobre *Edil Rafael Domingos Militão* e a Sra. *Liamar Fernandes*, Sócia Diretora da Diatheke. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Neste momento, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 15 e 16/2018, referente à outorga dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos ao Ilustríssimo SR. PAULO AMARO e à Ilustríssima SRA. CAMILA DA SILVA PANARO e logo faz a entrega dos títulos aos homenageados. Finalizando esta solenidade, o Presidente concede o uso da tribuna aos homenageados da noite, os quais fazem seus discursos de agradecimento. Às 21h10, o Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO: _____